

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO - SPRINTER
Solicitação de Aditivo nº. 2

QUADRO RESUMO

A) DAS PARTES:

(i) CONTRATANTE/COMODANTE:

MERCEDES-BENZ CARS & VANS BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., com sede em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, Sala 16, Vila Paulicéia, CEP 09680-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.715.616/0001-72, com estabelecimentos filiais no município de Cariacica/ES, a Rodovia Governador Mario Covas, 882, sala 35, bloco 2, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.715.616/0004-15, no município de Iracemápolis/SP, a Rodovia Luiz Ometto, s/n, km 44, bairro Santa Barbara, CEP 13495-000, inscrita no 31.715.616/0002-53 e no município de Campinas, a Avenida Mercedes-Benz, n.º 679, centro logístico Viracopos prédio 411 Mezanino, CEP 130054-750, inscrita no CNPJ sob n.º 31.715.616/0003-34.

(ii) CONTRATADA/COMODATÁRIA:

Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo

CNPJ/MF nº.:46.523.239/0001-47

Endereço: Rua João Pessoa, 59 Centro, São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09715-000

CONTRATANTE e **CONTRATADA** doravante também individualmente denominadas "Parte" e em conjunto "Partes".

B) CONSIDERANDO QUE:

- (i) Em 20 de Março de 2020, as Partes celebraram o **CONTRATO DE COMODATO** ("Contrato") de um veículo Sprinter da marca "Mercedes-Benz", tipo Sprinter 416 CDI, chassi 8AC907843LE180038, ano 2019/2020, cor PRATA, placa FPW4Gf88 e um outro veículo tipo Sprinter 416 CDI, chassi 8AC907843LE180127, ano 2019/2020 cor Vermelha e placa GGL5B36, de propriedade da Comodante; e
- (ii) Em 11 de junho de 2020, as Partes assinaram o Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato, a fim de prorrogar a sua validade até o dia 31/08/2020;
- (iii) Desejam as Partes, de comum acordo, prorrogar uma vez mais o prazo do suscitado Contrato, nos termos deste 2º Termo Aditivo.

C) PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: A partir da data do término da vigência prevista no Contrato ou em Aditivo já firmado entre as partes, qual seja <31/08/2020> (*data passada), prorroga-se o respectivo ajuste pelo prazo de <211 dias> (<duzentos e onze dias>), com validade até [31/03/2021].

Pelo presente instrumento particular, as Partes qualificadas no item "A" do Quadro Resumo, celebram o presente Termo Aditivo, doravante simplesmente denominado "Aditivo", mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Pelo presente Aditivo as Partes também resolvem prorrogar a vigência do Contrato, pelo prazo estipulado no item "C" do Quadro Resumo. Decorrido o prazo estipulado no referido item, o Contrato se



encerrará automaticamente, independentemente de notificação prévia da CONTRATANTE à CONTRATADA, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as Partes.

- 1.1. Os efeitos deste Aditivo retroagem à data de 1º de setembro de 2020, para todos fins de direito.
2. Todos os termos do presente Aditivo incorporam-se aos termos do Contrato, devendo ser prioritariamente considerados na identificação e compreensão da real intenção das partes signatárias.
3. Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretroatável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a Parte pela qual firmam este Aditivo e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral deste Aditivo. As Partes e seus signatários reconhecem e concordam que este Aditivo permanecerá legalmente válido e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das Partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista neste dispositivo contratual não seja verdadeira ou acurada.
4. Permanecem em pleno vigor e efeito todas as demais cláusulas do Contrato, naquilo em que não contrariem o disposto no presente instrumento, tal como originalmente contratadas.
5. As Partes ratificam todos os atos praticados desde o início da vigência do Contrato até a data de assinatura do presente instrumento.

E, por estarem assim acordadas, as Partes assinam e rubricam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2020

MERCEDES-BENZ CARS & VANS BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.



Assinado de forma digital
por Luiz Carlos Moraes

Nome: Luiz Carlos Moraes
Função: Diretor
Área: Comunicação



Assinado de forma digital
por Camila Franco

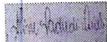
Nome: Camila Franco
Função: Gerente
Área: Comunicação

Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo

Nome: GERALDO REDE SOBRINHO
Função: SECRETARIO DE SAUDE
Área: SSS - GABINETE

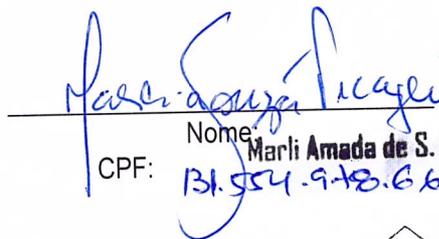
Nome:
Função:
Área:

Testemunhas:



Assinado de forma
digital por Aline Dias

Nome: Aline Padredi Dias
CPF: 22058305892


Nome: Marli Amada de S. Piccagli
CPF: 31.554.948.66

